



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 08/99, DE 06 DE JANEIRO DE 1999.**

**“Dispõe sobre designação da Autoridade de Trânsito do Município de Caraguatatuba.”**

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

- **considerando** a competência atribuída aos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Municípios, que passaram a integrar o Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com a Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, no sentido de executar a fiscalização de trânsito, para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamentos e paradas previstas no aludido Código, tudo no exercício regular de Polícia de Trânsito, que passa a ser exercida pelos Municípios;
- **considerando**, mais, que a Autoridade de Trânsito do Município, conforme estabelecido no art. 6.º, da Lei Municipal n.º 699, de 08 de setembro de 1998, é o Diretor da Divisão de Trânsito e Transportes, da Secretaria Municipal de Serviços Municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado, como Autoridade de Trânsito do Município de Caraguatatuba, **CELSO ANTONIO RAPACI**, RG n.º 4.152.495, exercente do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Trânsito e Transportes, da Secretaria Municipal de Serviços Municipais, para o qual foi nomeado pela Portaria do Executivo n.º 099/98, de 19 de novembro de 1998, com as atribuições previstas em lei.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 06 de janeiro de 1999.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

